



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Apoio Pedagógico ao Estudante com Deficiência na Unilab.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Apoio Pedagógico ao Estudante com Deficiência, no âmbito do Setor de Acessibilidade, vinculado à Coordenação de Assistência à Saúde Estudantil – COASE, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento pedagógico destes alunos durante sua permanência na Universidade.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Apoio Pedagógico ao Estudante com Deficiência na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membro	SIAPE	Cargo/Função
Monaliza Ribeiro Mariano	2255402	Docente
Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	1773497	Docente
Ada Amélia Sanders Lopes	2988879	Docente
Sinara Mota Neves de Almeida	1280871	Pedagoga
Maria de Fátima do Nascimento Rodrigues	2180354	Pedagoga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3º - A referida Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar e orientar os discentes no decorrer da vida acadêmica, identificando possíveis dificuldades a fim de eliminá-las;
- II. Desenvolver estratégias junto aos docentes e gestores de curso visando capacitá-los para favorecer metodologias inclusivas;
- III. Favorecer o bom desempenho acadêmico dos discentes com deficiência, contribuindo para sua permanência na Universidade e formação exitosa.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor